



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 994/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de agosto de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1186/20-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 11.147/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade possui conhecimento da possível subdivisão de lotes e construção invadindo área de preservação ambiental (córrego), em área situada entre as Ruas Romão Trigo, 24 e Tereza Vechiatti Trigo (coordenadas - 23.0115394,-47.0169978), Bairro Chácaras São Bento?
2. Há projeto para loteamento ou desmembramento de lotes aprovados por esta Municipalidade? Se sim, enviar cópia.
3. Quem é o proprietário das glebas?
4. O lote em questão possui alguma restrição que proíbe o parcelamento do solo?
5. Houve expedição de licença dos órgãos ambientais? Se sim, enviar cópia.
6. Em sendo possível subdivisão de lotes em andamento no local, a mesma está de acordo com o zoneamento da região?
7. Existe aprovação para execução de obras? Caso positivo, enviar cópia.
8. Houve fiscalização pelo órgão ambiental para identificar possível invasão da área de preservação (córrego) da área acima citada? Em caso positivo, enviar cópia da vistoria.
9. Em havendo fiscalização, houve lavratura de auto de infração e consequente multa? Em caso positivo, encaminhar cópia.

COMISSÃO MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 05/08/2020 14:02 0000000028



PREFEITURA DE **VALINHOS**

10. Há autorização emitida pelo departamento competente para execução de canalização do córrego existente na localidade acima apontada? Em caso afirmativo, enviar cópia da autorização e projeto aprovado.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 1234/2020 - D.T.L./GP

"REQUERIMENTO Nº 1186/2020 – Vereador José Henrique Conti"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

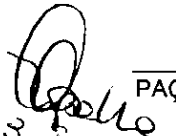
Em resposta à C.I.nº 1234/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1186/2020 de autoria do nobre vereador José Henrique Conti consultada a área competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Conforme arquivo da Seção de Parcelamento de Solos, não existe projeto aprovado para subdivisão de lote no local informado (IM: 3193/00)
2. Conforme arquivo da Seção de Parcelamento de Solo, não existe projeto para loteamento ou desmembramento de lotes aprovado no local.
3. A proprietária das glebas é Daniela Artoni Tomesani e Outro.
4. O imóvel em questão pertence ao Zoneamento 3C2 – Zona de predominância Residencial IV e os parâmetros de parcelamento do solo devem obedecer a tabela I (10/22) da Lei Nº 4.186/2007, conforme tabela anexa.
5. Não. O local em questão é objeto do PA Nº 5.248/2012 que foi aberto em função de lavratura de Auto de Infração Nº 44/12. Houve intervenção em APP sem prévia autorização do Departamento de Meio Ambiente.
6. Em caso de eventual subdivisão de lotes no local, o interessado deve respeitar os seguintes parâmetros: a) área mínima de 1.000,00m²; b) Testada mínima de 15,00m; c) Doação de Área Institucional à Municipalidade.
7. Prejudicado.
8. Sim. O local em questão é objeto do PA Nº 5248/2012 que foi aberto em função da lavratura de Auto de Infração Nº 44/12. Houve intervenção em APP sem prévia autorização do Departamento de Meio Ambiente.
9. Sim. PA Nº 5248/2012, AIIPM Nº 44/2012.
10. Prejudicado.

SPMA, em 03 de agosto de 2020.


PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


3.8.2020
141